



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000741-1EG 29/Jul/2021 13:11 PM

MOÇÃO nº 101 /2021

Moção de Pesar pelo falecimento de Cecília Machado da Silva Lopes

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

A Vereadora Zulma Ancinello, vem respeitosamente, nos termos da alínea d, do parágrafo 1º, do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após aprovado pelo duto Plenário, requerer que seja enviada a seguinte **MOÇÃO DE PESAR** à família de Cecília Machado da Silva Lopes, sito ao endereço Rua Andradadas nº 1902, Bairro Santana, CEP 97502-360, com o seguinte teor:

Tomados de tristeza nos encontramos nesse momento pela notícia do falecimento de nossa querida amiga Cecília Machado da Silva Lopes.

Não temos palavras para expressar os nossos sentimentos nesse momento de imensa dor. Pedimos a Deus que conforte o coração dos familiares e amigos, bem como dê a nossa estimada Cecília, o merecido repouso eterno em seu reino.

Muito respeitosamente, prestamos as nossas condolências e deixamos os nossos mais sinceros pêsames.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Moção em razão do legado deixado por esta brilhante cantora e intérprete, integrando o Grupo Marupiaras e vencedora da 1ª edição da Califórnia da Canção Nativa do Rio Grande do Sul.

Desempenhou com verdadeira maestria o canto e o ensino da música para crianças, sendo também regente do Coral da Igreja Metodista Central.

Por esse e tantos outros feitos, pela cultura de nossa cidade e estado, é que prestamos essa moção de pesar.

Uruguaiana, 29 de julho de 2021.

Ver.ª **ZULMA ANCINELLO**
Bancada Republicanos